	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a></p>	<p>PÁGINA <b>1</b></p>
---	--	----------------------------

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 2781/19**

MENSAGEM Nº

LIDO EM: 15/01/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO: Dispõe sobre atualização monetária dos subsídios do prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 15/01/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 16/01/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/01/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 18/01/2019, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 1.676, PÁGINA 01.

Ofício de Encaminhamento no dia 16/01/2019 sob o nº 005/2019/CMS.

LEI Nº 2466/2019

2781/19



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2781/19

PROJETO DE LEI

2781/19

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 2253/2016, de 12 de julho de 2016, para a gestão administrativa de 2017 à 2020, ficam atualizados monetariamente no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2018 para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado do período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2253/2016, de 12 de julho de 2016.

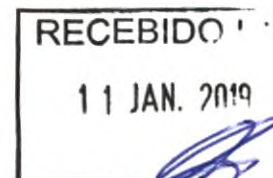
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, pelo índice do INPC dos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme dispõe o § 4º, da Lei nº 2421/2018 "Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO", visando garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2019.

*Walter Volpato*  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 15/01/2019 POR UNANIMIDADE 7 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 16/01/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 1 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 47273

<b>DATA:</b>	11/01/2019 - 17:49		
<b>Requerente:</b>	WALTER VOLPATO		
<b>CPF/CNPJ:</b>	204.888.239-00	<b>RG/Insc. Est.:</b>	907 571-2
<b>Endereço:</b>	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
<b>Complemento:</b>	Prefeitura Municipal.	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b>	87111-230
<b>Telefone:</b>	(44)3264-8600		
<b>ASSUNTO:</b>	DISPÕE. Dispõe sobre atualização monetária dos Subsídios do Prefeito e Vice - Ofício 002/2019.		

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

*Antônio José da Silva*  
ANEX. TÉCN. LEGISLATIVO





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

**PARECER ao Projeto de Lei Nº 2781/2019.**  
**Relator: Dionizio Aparecido Viário.**

**O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2781/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
 aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

*Dionizio Aparecido Viário "Diocar",*  
*Vice-Presidente e Relator*

NAO COMPARECEU

*José Aparecido da Silva "Nito",*  
*Membro*

*Pelas Conclusões:*

*Gilberto Messias de Pinas*  
 Gilberto Messias de Pinas

*Presidente*

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**PARECER** ao Projeto de Lei Nº 2781/2019.  
**Relator:** Eliana Trautwein Santiago.

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2781/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O - R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

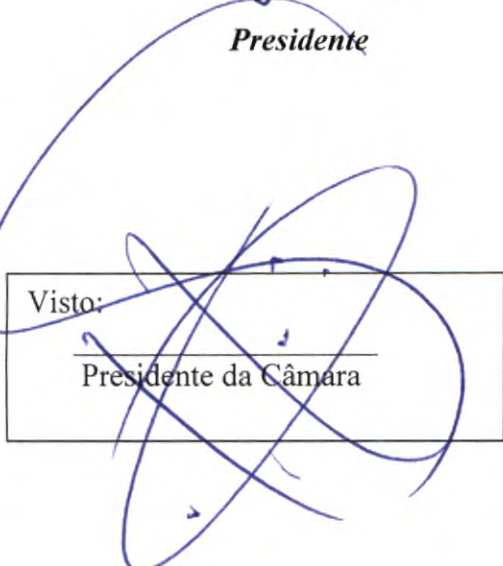
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
*Gilberto Messias de Pinas,*  
**Vice-Presidente e Relator**

**Pelas Conclusões:**

  
*Cilas Souza Morais,*  
**Presidente**

**NÃO COMPARECEU**  
*ErasmO Cardoso Pereira,*  
**Membro**

Visto:  
  
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
 CNPJ 78.844.834/0001-70  
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
 Fone: (44)-4009-1750  
 E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 003/2019

Sarandi, 16 de Janeiro de 2019.

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2781/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, na forma que especifica. (Percentual de 3,43%). Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Atenciosamente, Vereador Gilberto Messias de Pinas.

**Plenário Adércio Marques da Silva.**

*Gilberto Messias de Pinas*

Gilberto Messias de Pinas

Vereador-Autor

[ver.gil@cms.pr.gov.br](mailto:ver.gil@cms.pr.gov.br)

### PROCESSO LEGISLATIVO - TRAMITAÇÃO

PROPOSIÇÃO: REQ. 003/2019	DATA DE APRESENTAÇÃO: 16/01/2019
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 16/01/2019
OBS.	VISTO RESIDENTE

